

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 985/2009

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS EM GERAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

Ao(s) dezenove dias do mês de junho do ano dois mil e nove às 7:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky- Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 09/2009 de 10 de março de 2009, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2009, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha e utensílios em geral. O Processo licitatório supra citado teve sua abertura no dia 09/06/09 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas NOSSOL E NOSSOL LTDA, A.Z TARGA SUPERMERCADO E ZANROSSO E ZANROSSO LTDA-ME. Porém, na fase de habilitação das empresas, apenas a empresa NOSSOL E NOSSOL LTDA ficou plenamente habilitada na sessão, ficando as outras duas empresas sob as prerrogativas da Lei Complementar 123/2006 a apresentar a documentação fiscal faltante no prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período. Contados os prazos, excluindo-se dias em que não houve expediente da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, ficou estipulado para as empresas que trouxessem sua documentação até o dia 17/06/2009. Transcorrido o prazo legal, apenas a empresa A.Z TARGA SUPERMERCADO trouxe sua documentação. Segundo o item 14.2 do edital do referido Pregão Presencial, “A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 14.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.”. Para tanto, ficou marcado para o dia 19/06/2009 às 7:00 horas a nova sessão para negociação dos itens vencidos pela empresa ZANROSSO E ZANROSSO LTDA. Após negociação dos itens, o resultado final do Pregão Presencial nº 07/2009 ficou da seguinte forma: R\$ 81.908,17 para a empresa NOSSOL E NOSSOL LTDA e R\$ 44.165,63 para a empresa A.Z TARGA SUPERMERCADO, sendo adjudicados os itens para as duas empresas pela Pregoeira e solicitado se havia o interesse em interpor recursos contra algum dos atos praticados durante a sessão. Sendo negativa a resposta por parte das empresas, encaminha-se o processo para vistas da Prefeitura Municipal para homologação e posterior contratação.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira oficial

Wildson R. Baracho
Membro Equipe de Apoio

Alessandra M. do Nascimento
Membro da Equipe de Apoio

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

